



PROCESSO Nº 21001.000453/2023-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, PARA O FIM NELE INDICADO.

O Estado do Ceará, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, doravante denominada **SDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, neste ato representada pelo seu Secretário, **MOISÉS BRAZ RICARDO**, brasileiro, casado, trabalhador rural, inscrito no CPF/ sob o nº. 324.071.733-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 2004002001075 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Tristão, 277, Aptº 301, José Bonifácio - Fortaleza - Ceará, CEP: 60.050-101 e o **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, doravante denominado **Instituto AGROPOLOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.867.567/0001-10, com sede na Rua Padre Valdevino, 2160, Dionízio Torres - CEP: 60.135-041, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO**, brasileiro, portador de RG nº. 1258105 SSP/RN e inscrito no CPF sob nº. 472.147.083-53, residente na Rua Chico Feitosa Cococi, 210 apto 1101, torre 02, Luciano Cavalcante, Fortaleza/Ce, CEP: 60.813-520, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as Cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, I, alínea “a” e §1º da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas modificações



bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 21001.000453/2023-09 e o Parecer nº 1387/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a readequação de metas e ajustes em nomenclaturas de atividade apresentadas no Plano de Trabalho dos projetos constantes no Contrato, com vista a atender de maneira efetiva as demandas advindas da SDA.

Para cumprimento do novo Plano de Trabalho e dos indicadores, serão acrescidos 5,03% (cinco unidade e três centésimos por cento) do valor original do Contrato, ou seja, R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), sendo o montante distribuído da seguinte forma:

21100032.20.606.311.10571.14.335085.1.5009100000.0 (12280) – R\$ 1.300.000,00
MAPP – 41

21100030.20.608.311.10588.03.335085.1.5009100000.0 (699) – R\$ 1.500.000,00
MAPP - 699

Ficando o Contrato de Gestão 024/2023 no valor total de R\$ 58.456.655,18 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato 024/2023 ora aditado, não foram modificados, ficando ratificadas em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo



aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, pela SDA, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

E por estarem justos e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de duas testemunhas, que também o assina, devendo seu extrato ser publicado no DOE, para que surta seu jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE,

MOISÉS BRAZ RICARDO
Secretário do Desenvolvimento Agrário
CONTRATANTE

**FRANCISCO DE OLIVEIRA
REBOUÇAS NETO**
Presidente do Instituto Agropolos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF

NOME:
RG:
CPF